

四、協調小組可議決設立專項工作小組，以開展及跟進該計劃的工作，而專項工作小組可由具備有助執行該等工作的專業知識或特定功能的實體組成。

五、可邀請對協調小組或專項工作小組會議具重要作用的澳門特別行政區內外的其他公共或私人實體的代表出席該等會議。

六、所有公共部門及實體有義務應協調小組的要求提供協助，尤其是支持協調小組所開展的工作。

七、協調小組下設秘書處，秘書處負責提供協調小組及專項工作小組所需的一切行政技術輔助及執行主席所責成的其他職務。

八、秘書處由秘書長領導，並由最多三名人員組成。按照秘書長的建議，該三名人員可按派駐或徵用的方式由其所屬部門調動，亦可按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條規定的方式聘請，又或以包工合同或個人勞動合同的方式聘請。

九、秘書長由社會文化司司長以批示委任，可按照兼任制度擔任職務，秘書長的報酬於委任批示內列明。

十、協調小組的財政、行政及後勤支援由社會文化司司長辦公室負責。

十一、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏞

第 204/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年七月三十一日起，發行並流通以「世界遺產」為題，屬普通發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角.....	250,000枚
澳門幣二元.....	250,000枚

4. A Comissão pode decidir pela constituição de grupos de trabalho especializados para o desenvolvimento e acompanhamento de acções no âmbito do Plano, podendo deles fazer parte quaisquer entidades que, pelos seus conhecimentos especializados ou funções específicas, possam contribuir para a concretização daquelas acções.

5. Podem ser convidadas para as reuniões, da Comissão ou dos grupos de trabalho especializados, outras entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, sempre que a sua participação seja considerada relevante.

6. É dever de todos os serviços e entidades públicas colaborarem com a Comissão, nomeadamente dando apoio no âmbito das suas actividades, sempre que tal lhes seja solicitado.

7. A Comissão dispõe de um secretariado, ao qual compete prestar todo o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e dos grupos de trabalho especializado, e exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente.

8. O secretariado é dirigido por um secretário-geral, e integrado por um máximo de três elementos, que podem ser destacados ou requisitados aos serviços a que estejam vinculados, podendo ainda ser contratados nos termos previstos no artigo 21.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou admitidos por contrato de tarefa ou mediante contrato individual de trabalho, sob proposta do secretário-geral.

9. O secretário-geral é designado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, pode exercer funções em regime de acumulação, e a sua remuneração é fixada no mesmo despacho.

10. O apoio financeiro, administrativo e logístico à Comissão é assegurado pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

11. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Julho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos designada «Património Mundial», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas.....	250 000
2,00 patacas.....	250 000

澳門幣二元五角	250,000枚	2,50 patacas	250 000
澳門幣三元	250,000枚	3,00 patacas	250 000
澳門幣三元五角	250,000枚	3,50 patacas	250 000
澳門幣四元	250,000枚	4,00 patacas	250 000
澳門幣四元五角	250,000枚	4,50 patacas	250 000
澳門幣五元	250,000枚	5,00 patacas	250 000

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 205/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年七月三十一日起，發行並流通以「世界遺產」為題，屬普通發行之郵資標籤，面額如下：

澳門幣：一元、一元五角、二元、三元、三元五角、四元五角、五元、八元及十二元。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Julho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de etiquetas postais designada «Património Mundial», nas taxas seguintes:

Patacas: \$ 1,00; \$ 1,50; \$ 2,00; \$ 3,00; \$ 3,50; \$ 4,50; \$ 5,00; \$ 8,00 e \$ 12,00.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 206/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年八月八日起，發行並流通以「北京2008年奧運會開幕」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣五元.....350,000枚

含面額澳門幣十元郵票之小型張.....350,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Agosto de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Abertura dos Jogos Olímpicos de Beijing 2008», nas taxas e quantidades seguintes:

5,00 patacas350 000

Bloco com selo de 10,00 patacas350 000